LEI Nº 668/2022.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 354.477,48 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
02.06.02 – Desporto e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.026.1069 – Obras e Instalações
515.7 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 300.000,00

02 - EXECUTIVO
02.06.02 – Desporto e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.026.1069 – Obras e Instalações
516.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 54.477,48

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos oriundos de Convênio junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 300.000,00. (trezentos mil reais) e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a título de contrapartida.

02 - EXECUTIVO
02.02.01 – Administração Geral
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.005.2065 – Manutenção da Unidade
039.8 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 54.477,48

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de junho de 2022.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal